

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 4847/2020

Sumário: Regista a criação do curso técnico superior profissional de Acompanhamento de Crianças e Jovens da Escola Superior de Educação da Lusofonia do Instituto Politécnico da Lusofonia.

Instruído e apreciado, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, o pedido de registo da criação do curso técnico superior profissional de Acompanhamento de Crianças e Jovens, a ministrar pela Escola Superior de Educação da Lusofonia do Instituto Politécnico da Lusofonia;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea g) do n.º 2 do Despacho n.º 7240/2016, de 2 de junho:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Acompanhamento de Crianças e Jovens da Escola Superior de Educação da Lusofonia do Instituto Politécnico da Lusofonia.

30 de março de 2020. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior:

Instituto Politécnico da Lusofonia — Escola Superior de Educação da Lusofonia.

2 — Curso técnico superior profissional:

T079 — Acompanhamento de Crianças e Jovens.

3 — Número de registo:

R/Cr 27/2020.

4 — Área de educação e formação:

761 — Serviços de apoio a crianças e jovens.

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral:

Conceber, participar, dinamizar e supervisionar atividades educativas para crianças e jovens em diferentes contextos, contribuindo para a sua valorização pessoal, profissional e social.

5.2 — Atividades principais:

a) Acompanhar as crianças e os jovens na sua formação e desenvolvimento cognitivo, psico-motor e sócio-afetivo em diferentes contextos;

b) Dinamizar planos de ação socioeducativa adequados a crianças e jovens;

c) Garantir o bem-estar, condições de higiene e segurança das crianças e jovens e a sua integração nas normas de funcionamento das instituições;

d) Elaborar projetos de intervenção educativa com crianças e jovens, em diferentes contextos socioeducativos;

- e) Implementar métodos e técnicas de intervenção socioeducativa, mediante o conhecimento sócio histórico da instituição, permitindo construir respostas ajustadas a cada situação concreta;
- f) Participar e apoiar equipas interdisciplinares que intervêm em instituições e espaços educativos de crianças e jovens, colaborando na planificação, no desenvolvimento e na avaliação de atividades e de projetos;
- g) Colaborar na inclusão das crianças e jovens com necessidades especiais, recorrendo a estratégias e recursos educativos que favoreçam o seu desenvolvimento integral;
- h) Gerir relações interpessoais em contextos multiculturais, potenciando a interculturalidade;
- i) Conceber e aplicar soluções criativas na resolução de problemáticas que ocorrem com crianças e jovens;
- j) Planificar, gerir e dinamizar atividades de tempos livres.

6 — Referencial de competências:

6.1 — Conhecimentos:

- a) Conhecimentos especializados na gestão das relações interpessoais em contextos multiculturais;
- b) Conhecimentos abrangentes em competências comunicativas orais e escritas;
- c) Conhecimentos abrangentes em Pedagogia da Infância e Psicologia social;
- d) Conhecimentos abrangentes em higiene e segurança;
- e) Conhecimentos abrangentes sobre a inclusão das crianças e jovens com necessidades especiais;
- f) Conhecimentos especializados na planificação, desenvolvimento e avaliação de atividades e de projetos;
- g) Conhecimentos especializados em métodos e técnicas de intervenção socioeducativa;
- h) Conhecimentos especializados na planificação, gestão e dinamização de atividades de tempos livres;
- i) Conhecimentos profundos na elaboração de projetos de intervenção educativa;
- j) Conhecimentos profundos nos domínios cognitivo, psico-motor e sócio-afetivo.

6.2 — Aptidões:

- a) Pesquisar, tratar e sistematizar a informação para organizar projetos socioeducativos decorrentes da análise sócio histórica da instituição e em função do público-alvo e dos contextos de trabalho;
- b) Analisar os problemas sociais de crianças e jovens que se encontram em situações de vulnerabilidade e risco social e avaliar as possibilidades de reinserção social, aplicando programas adequados, tendo em conta a bibliografia e investigação recentes sobre pedagogias de infância;
- c) Preparar atividades promotoras da higiene, da segurança e do bem-estar de crianças e jovens;
- d) Analisar, aplicar, avaliar e acompanhar programas de intervenção socioeducativa com vista à inclusão social de crianças e jovens com necessidades educativas especiais;
- e) Aplicar e avaliar projetos para crianças e jovens em colaboração com outros profissionais de diferentes áreas do saber;
- f) Preparar materiais de apoio socioeducativo adequados às diferentes faixas etárias com que desenvolvem a sua intervenção, mobilizando recursos artísticos e de multimédia;
- g) Adequar as relações interpessoais a contextos interculturais;
- h) Preparar projetos e atividades de recreação educativa para crianças e jovens aplicando técnicas e recursos adequados;
- i) Selecionar e avaliar projetos de intervenção educativa com crianças e jovens, em diferentes contextos socioeducativos, e tendo em linha de conta o ambiente e a sustentabilidade;
- j) Assegurar ações de acompanhamento de crianças e jovens nos diversos momentos e nas rotinas do quotidiano da instituição com vista ao seu desenvolvimento integral;
- k) Intervir em projetos para crianças e jovens, nomeadamente para públicos vulneráveis e em colaboração com outros profissionais da área social e da educação.



6.3 — Atitudes:

a) Demonstrar capacidade para identificar as pedagogias da infância e problemas sociais em crianças e jovens e em grupos sociais vulneráveis com vista à reinserção social;

b) Demonstrar autonomia e liderança para organizar, avaliar e acompanhar programas de intervenção socioeducativa e cívica com vista à inclusão social de crianças e jovens com necessidades educativas especiais;

c) Demonstrar disponibilidade e iniciativa para planear, implementar e avaliar projetos decorrentes da análise sócio histórica da instituição e direcionados a crianças e jovens em colaboração com outros profissionais;

d) Demonstrar capacidade, disponibilidade e criatividade na elaboração de materiais de apoio socioeducativo adequados às diferentes faixas etárias e tendo em linha de conta o ambiente e a sustentabilidade;

e) Demonstrar capacidade e flexibilidade para se adaptar e gerir relações interpessoais em contextos interculturais;

f) Demonstrar autonomia e responsabilidade para desenvolver projetos e atividades de recreação educativa para crianças e jovens aplicando técnicas e recursos adequados;

g) Demonstrar capacidade, disponibilidade e iniciativa para programar e implementar projetos de intervenção educativa com crianças e jovens, nomeadamente com públicos vulneráveis;

h) Demonstrar disponibilidade, autonomia e responsabilidade profissionais para intervir em ações de acompanhamento de crianças e jovens nos diversos momentos e nas rotinas do quotidiano da instituição com vista ao seu desenvolvimento integral;

i) Demonstrar capacidade para adaptar o discurso e a linguagem às características dos diferentes públicos;

j) Demonstrar capacidade de planear e desenvolver atividades promotoras da higiene, da segurança e do bem-estar

7 — Áreas relevantes para o ingresso no curso:

Uma das seguintes:

Filosofia.

História.

Português.

8 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso:

2020-2021.

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos:

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Lisboa	Instituto Politécnico da Lusofonia	23	46

10 — Estrutura curricular:

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
761 — Serviços de apoio a crianças e jovens	62	51,67 %
142 — Ciências da educação	10	8,33 %
211 — Belas-artes	7	5,83 %
213 — Audiovisuais e produção dos media	7	5,83 %
311 — Psicologia	6	5,00 %
723 — Enfermagem	6	5,00 %
342 — Marketing e publicidade	6	5,00 %



Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
852 — Ambientes naturais e vida selvagem	6	5,00 %
223 — Língua e literatura materna	5	4,17 %
312 — Sociologia e outros estudos	5	4,17 %
<i>Total</i>	120	100 %



11 — Plano de estudos:

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Análise Socio-histórica das Instituições Socio-educativas.	142 — Ciências da educação	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	45		80		125	5
Inclusão Social: Necessidades Educativas Especiais em Crianças e Jovens.	761 — Serviços de apoio a crianças e jovens.	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	45		105		150	6
Língua Portuguesa: Comunicação e diversidade	223 — Língua e literatura materna.	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	45		80		125	5
Educação para a Saúde e Primeiros Socorros	723 — Enfermagem	Técnica	1.º Ano	Semestral	45	30	105		150	6
Intervenção Psicossocial e elementos do Direito	761 — Serviços de apoio a crianças e jovens.	Técnica	1.º Ano	Semestral	60	40	115		175	7
Métodos, dinâmicas e técnicas de intervenção socioeducativa.	761 — Serviços de apoio a crianças e jovens.	Técnica	1.º Ano	Semestral	45	30	105		150	6
Oficina Artística para Aplicação a Crianças e Jovens	211 — Belas-artes	Técnica	1.º Ano	Semestral	60	40	115		175	7
Oficina Multimédia para Aplicação a Crianças e Jovens.	213 — Audiovisuais e produção dos media.	Técnica	1.º Ano	Semestral	60	40	115		175	7
Pedagogias da Infância	142 — Ciências da educação	Técnica	1.º Ano	Semestral	45	30	80		125	5
Psicologia Social	311 — Psicologia	Técnica	1.º Ano	Semestral	45	30	105		150	6
Educação, Cidadania e Direitos Humanos.	312 — Sociologia e outros estudos.	Geral e científica	2.º Ano	Semestral	45		80		125	5
Desenvolvimento Cultural e Patrimonial para Crianças e Jovens.	761 — Serviços de apoio a crianças e jovens.	Técnica	2.º Ano	Semestral	45	30	105		150	6
Educação Ambiental e Sustentabilidade	852 — Ambientes naturais e vida selvagem.	Técnica	2.º Ano	Semestral	45	30	105		150	6
Empreendedorismo Social	342 — Marketing e publicidade.	Técnica	2.º Ano	Semestral	45	40	105		150	6
Prevenção de Comportamentos de Risco em Crianças e Jovens.	761 — Serviços de apoio a crianças e jovens.	Técnica	2.º Ano	Semestral	60	50	115		175	7
Estágio	761 — Serviços de apoio a crianças e jovens.	Em contexto de trabalho.	2.º Ano	Semestral			750	600	750	30
<i>Total</i>					735	390	2 265	600	3 000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.



Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

313182478